PORTARIA Nº 243 de 13 de junho de 2017.

DISPÕE O RETORNO, AOS CARGOS E FUNÇÕES DE ORIGEM, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CEDIDOS OU TRANSFERIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Dr. Wanderley Fernandes Martins Júnior, Prefeito do Município de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes a espécie e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro de Servidores Municipais cedidos ou transferidos com ou sem a respectiva Portaria a outros Órgãos ou Departamento do Município, bem como a imediata correção da situação funcional dos servidores que por ventura estejam em desvio de função;

RESOLVE:

Art. 1.º - DETERMINAR que, os Servidores Municipais, ocupantes de todos os CARGOS ou FUNÇÃO que estejam cedidos ou foram transferidos, para outros Órgãos ou Departamento deste Município, a qualquer título ou condição, deverão retornar a sua função a qual está registrado no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data.

Art. 2.º - A falta de atendimento do disposto no artigo anterior acarretará a revogação automática do ato que tenha autorizado a cessão ou transferência e a suspensão do respectivo pagamento até que o Servidor retorne para o Departamento de origem, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional, mediante processo administrativo.

Art. 3.º - O Setor de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Administração providenciará o cadastramento de todos os servidores na forma que se refere o artigo 1.º desta Portaria.

Art. 4.º - Ficam excluídos da determinação do artigo 1.º os Servidores readaptados em razão de processos específicos ou em processos de readaptação e aqueles nomeados em cargos de livre provimento.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MANTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal